



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Gonçalo Moniz

ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO APRESENTADO por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-IGM.

Prezado Pregoeiro.

Gostaria de chamar atenção para as planilhas de custos apresentadas pela FIOCRUZ para preenchermos os campos. Nelas constam as gratificações de Líder e Brigadista como verba indenizatória, não incidindo nas verbas de encargos sociais. Porém essas gratificações são verbas REMUNERATÓRIAS e não INDENIZATÓRIAS.

Como deveremos proceder?

Resposta: A CCT da categoria de registro nº BA000228/2023, em sua cláusula decima quinta, que regulamenta os benefícios gratificação Líder e Brigadista, entre outros, destaca no seu parágrafo terceiro que as referidas gratificações não serão incorporadas ao salário do empregado para nenhuns fins legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de tais gratificações ou remunerações diferenciadas, em razão de se circunscreverem a determinados postos, não poderá ser objeto de isonomia ou paridade para outros vigilantes que trabalhem em postos que não tenham as mesmas condições, e não será incorporado, para nenhum efeito legal, ao salário do empregado, permanecendo o seu pagamento, apenas enquanto durar as condições de serviço estabelecidas nesta cláusula, sendo admitido como válido o retorno à função de vigilante sem a percepção da gratificação.

Assim, por se tratar de gratificação por função, definida pela própria CCT da categoria, com tendo caráter indenizatório, não deverá incidir sobre a mesmas nenhuma rubrica definida por lei, como por exemplo: 13º Salário, férias, encargos trabalhistas e previdenciários entre outras obrigações legais.

Diante do exposto, recomendamos que os licitantes observem as orientações previstas na Nota Explicativa ao preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços, anexo ao edital do pregão, bem como o contido no subitem 7.6 do Edital.

Finalmente, informamos que para a elaboração da proposta, a Licitante deverá atentar para as exigências contidas em todos os itens e subitens do Edital.

Salvador, 30 de maio de 2023

Adilson da Hora Sampaio
Pregoeiro

Equipe de Apoio
Marivaldo de Sousa Gonçalves
Eduardo Fialho Silva
Jorge Luis Menezes dos Santos